



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### FASE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

#### Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência nº 004/2024

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Águia Branca, com sede na Rua Vicente Pissinatti, nº 71 - centro, Águia Branca - Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão de contratação - licitações, designada através da Portaria nº 21.659/2024, de 18 de janeiro de 2024, composta pelos membros João Batista Regattieri - Agente de Contratação, Marcus Vinicius Sarmiento Menegassi e Audines Angelo, sob a presidência e coordenação do primeiro e secretariada pelo segundo, procederem à abertura e julgamento dos envelopes, referente ao processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, processo administrativo nº 4.122/2024, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, COMPREENDENDO MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM REVSOL DE LEITO NATURAL (ESTACA 0 A ESTACA 123 + 14,40) EM ESTRADA VICINAL NA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO, NO INTERIOR DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E MINUTA DE CONTRATO.** A Comissão Permanente de Licitação atestou a participação das seguintes empresas e seus representantes legais: **FREIRE & VELOSO ENGENHARIA LTDA.** - CNPJ 25.017.357/0001-03 (Yan Palacios de Souza) e **MAP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME** - CNPJ 19.370.383/0001-18 (Wellington Prati). Somente a empresa **MAP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME** comprovou, de acordo com o Edital, estar enquadrada como microempresa. O Agente de contratação registrou a presença do Engenheiro Civil desta Prefeitura Municipal, Senhor Evandro Geraldo do Carmo Medeiros. À hora marcada (09h:00min), iniciou-se os trabalhos com a apresentação dos devidos credenciamentos dos representantes das empresas licitantes, que foram devidamente credenciadas tendo em vista o atendimento das condições estabelecidas no Edital. Prosseguindo com os trabalhos, passou-se à abertura do envelope contendo a proposta de preços, que foi submetida à análise de todos os presentes, que após devidamente rubricada chegou-se à conclusão de que a empresa **MAP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME** não apresentou a garantia de proposta conforme estabelecido no item 7.2 do Edital e consequentemente foi declarada desclassificada neste certame. A empresa **FREIRE & VELOSO ENGENHARIA LTDA.** cumpriu com o estabelecido no edital e foi declarada classificada para passar a fase de lances. Prosseguindo com os trabalhos, o Agente de contratação solicitou que os valores totais apresentados pelas licitantes fossem devidamente registrados nesta Ata, a saber: **FREIRE & VELOSO ENGENHARIA LTDA.** - R\$ 1.026.362,23; **MAP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME** - R\$ 1.026.362,22 (desclassificada). Prosseguindo com os trabalhos o Agente de contratação abriu a fase de lances e obteve lance único por parte do representante da única empresa licitante devidamente classificada no valor total de **R\$ 1.016.091,32 (um milhão e dezesesseis mil e noventa e um reais e trinta e dois centavos)**. Diante do lance ofertado, o Agente de contratação encerrou a fase de lances e não havendo manifestação de intenção de recursos em relação às propostas apresentadas, passou-se para a fase de abertura do envelope contendo a documentação da empresa licitante para verificação dos documentos de habilitação, inclusive quanto às verificações nos respectivos sítios eletrônicos de consultas, conforme estabelecido no Edital e, após minuciosa análise o Engenheiro Civil desta Prefeitura informou que a empresa **FREIRE & VELOSO ENGENHARIA LTDA.** não comprovou, de acordo com o Edital, Comprovação de capacidade técnico operacional e profissional (itens 8.3.4.2.1.1 e 8.3.4.2.1.2 do Edital), ou seja, não comprovou Regularização e compactação do sub-leito (100% P.I.) H = 0,20 m, **INCLUSO LABORATÓRIO DE ANÁLISE PARA CONTROLE TECNOLÓGICO** e Base de escória/solo na proporção 75:25, inclusive fornecimento da escória, exceto fornecimento do solo e transporte do solo e escória, **INCLUSO EQUIPE GEOTÉCNICA**. O representante da empresa licitante não concordou com a análise do Engenheiro, alegando que a empresa executou todos os itens exigidos no Edital, conforme documentos apresentados, em consonância com as normas técnicas vigentes, inclusive os atestados apresentados pela empresa são emitidos pelo DER/ES, órgão de serviços rodoviários, de acordo com as Normas Técnicas de órgão competentes, ou seja, DNIT e DER/ES. O representante da empresa **MAP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME** solicitou registrar nesta Ata que ao analisar os documentos da empresa **FREIRE & VELOSO ENGENHARIA LTDA.** os itens de regularização e de base com revestimento primário não foram encontrados nos Atestados apresentados, o Controle tecnológico e equipe geotécnica estabelecidos no Edital. Alega ainda que o representante da mencionada empresa afirma que está incluso na composição de custos. Diante disso foi verificado pelo representante da empresa **MAP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME** no sítio eletrônico do DER/ES e não ficou constatado o controle tecnológico e equipe geotécnica, dentro das referidas composições dos referidos itens. Os demais documentos apresentados foram considerados aptos neste certame licitatório. Diante dos fatos, o Agente de Contratação decidiu por **INABILITAR** a empresa **FREIRE & VELOSO ENGENHARIA LTDA.**, por não atendimento exclusivo dos critérios técnicos estabelecidos neste Edital, conforme manifestação do Engenheiro desta Prefeitura Municipal. O representante da empresa **FREIRE & VELOSO ENGENHARIA LTDA.**, manifestou interesse em interpor recursos contra as decisões tomadas nesta sessão. Diante dos fatos o Agente de contratação concedeu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso conforme estabelecido no Art. 165 da Lei 14.133/2021 e desde já intimados os demais interessados em apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, conforme estabelece a legislação vigente. Nada mais havendo tratar, encerrou-se a reunião, após a leitura e aprovação da ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão de contratação, Engenheiro Civil desta Prefeitura e licitantes presentes ao ato.

JOÃO BATISTA REGATTIERI  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARCUS VINICIUS SARMENTE MENEGASSI  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AUDINES ANGELO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EVANDRO GERALDO DO CARMO MEDEIROS  
ENGENHEIRO CIVIL - RMAG

YAN PALACIOS DE SOUZA  
FREIRE & VELOSO ENGENHARIA LTDA

WELLINGTON PRATI  
MAP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME

Publicado no quadro de avisos no átrio da  
Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES

em 02/10/2024

João Batista Regattieri  
Setor de Licitações